



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 481/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISÉS DA SILVA MARCELO, Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais):

0600- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0602- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

26.782.0004 2.019- MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

3.1.90.13 –Obrigações patronais.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30- Material de consumo.....R\$30.000,00

3.3.90.36- Outros serviços de terceiro- Pessoa física.....R\$2.000,00

TOTAL.....R\$ 37.000,00

Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

0300- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0001 2.028- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52- Equip. e material permanente.....R\$ 6.000,00

0700- SECRETARIA DA AGRIC., MEIO AMBIENTE, IND. E COMÉRCIO

0701- SECRETARIA DA AGRIC., MEIO AMBIENTE, IND. E COMÉRCIO

23.691.0003 2.034- Manutenção da frota da agricultura

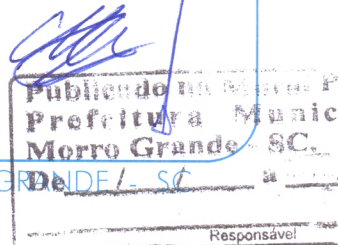
4.4.90.52- Equip. e material permanente.....R\$ 25.000,00

0702- DEPARTAMENTO AGROPEC, IND. E COMÉRCIO

23.691.0003 1.003- Aquisição de áreas e construção parque industrial

4.4.90.61- Aquisição de Imóveis.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 37.000,00





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 29 de maio de 2003.

Moisés da Silva Marcello

MOISÉS DA SILVA MARCELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

José Adroaldo Spader
JOSÉ ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. e Finanças

